

Processo de Manejo Arbóreo em Empreendimentos Metroviários

Victor Bassetti Martinho

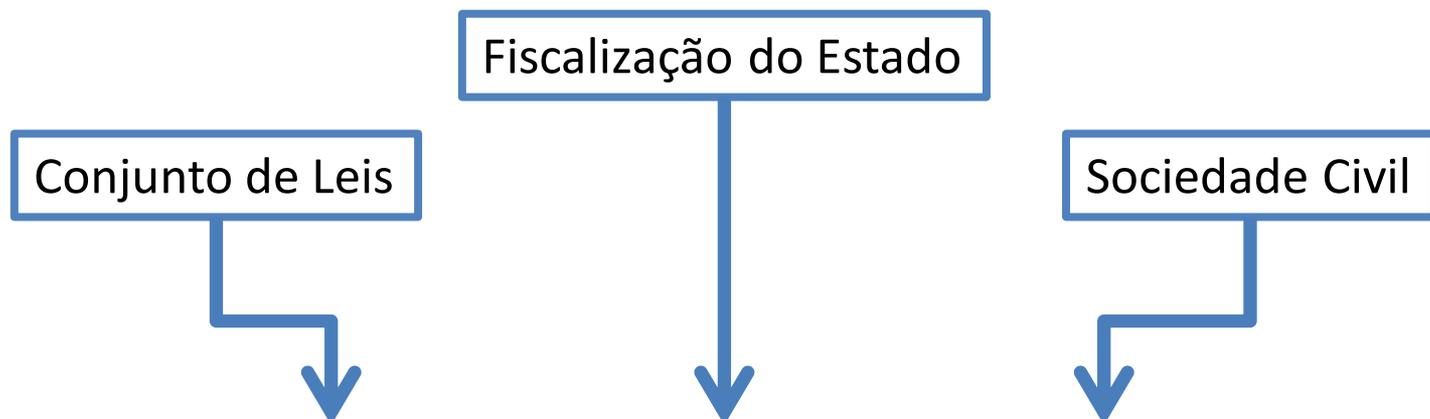
20^a SEMANA DE TECNOLOGIA METROFERROVIÁRIA

AEAMESP

Curriculum vitae

Victor Bassetti Martinho

- Engenheiro Ambiental graduado em 2011 pela Universidade Estadual Paulista – UNESP – Campus Rio Claro.
- Atua desde 2012 como engenheiro no Departamento de Licenciamento Ambiental e Mitigação de Impactos Ambientais – MSL/GMS da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.



Aumento da Importância dos aspectos e impactos ambientais

Preservação / Conservação dos recursos naturais e a manutenção da biodiversidade



- Parte integrante da biodiversidade.
- Fator crucial na manutenção da vida no planeta.

Intensificação dos
mecanismos de
controle



Controlar e mitigar impactos
ambientais negativos sobre
a flora

ESTADO

Conjunto de mecanismos apresentados na forma de uma rede interação

ÂMBITO FEDERAL**ÂMBITO ESTADUAL****ÂMBITO MUNICIPAL**

Interações e Mecanismos

Legislação

- Definições
- Restrições de uso
- Sanções aplicáveis
- Obrigações relacionadas
- Criação de órgãos e entidades

Proteção e melhoria da qualidade ambiental

Lei Federal nº 12.727, de 25 de maio de 2012.

Série de diretrizes sobre a proteção da vegetação nativa.

Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Descreve as sanções penais e administrativas para atividades ou condutas lesivas ao meio ambiente.

Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Torna o uso de algumas áreas da Federação, instituindo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

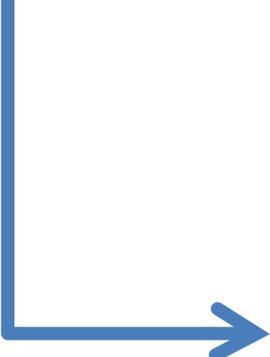
Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 2014.

Estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente.

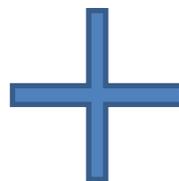
- Principal determinação ➡ Institui o Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

SISNAMA

Conjunto de órgãos e entidades das diversas esferas de governo.

- 
- Conselho de governo
 - Conselho Nacional de Meio Ambiente -CONAMA
 - Secretaria de Meio Ambiente da Presidência
 - Órgãos executores
 - Órgãos seccionais
 - Órgãos locais

Conjunto de mecanismos



Resolução CONAMA nº 01,
de 23 de janeiro de 1986

Resolução CONAMA nº 237,
de 19 de dezembro de 1997

Resolução CONAMA nº 140,
de 08 de dezembro de 2011



Alicerces do LICENCIAMENTO

“Obrigação legal prévia à instalação de qualquer empreendimento ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente.”

Obras de Infraestrutura

Geram impactos ambientais significativos

Processos de licenciamento ambiental específicos.



(Linha 15 – Prata – Trechos de Vila Prudente a Cidade Tiradentes. EIA da Linha 15 Prata, antiga Linha 2 - Verde, 2010)

Diversidades de áreas afetadas com a implantação de uma linha de metrô.

Mesmo em áreas antropizadas como São Paulo é inevitável não encontrar exemplares arbóreos.

Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011

Aprovação do manejo como atribuição da União.



Pressão da sociedade pela conservação das áreas verdes



(Movimento Seringueira Livre, 2013)



(Movimento Seringueira Livre, 2013)

Obrigatório ter a licença para supressão e manejo arbóreo em todas as esferas

Obras Metroviárias

Licença para Manejo Arbóreo

Municipal

Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA

Portaria SVMA nº 130, de 12 de dezembro de 2013

Termo de Compromisso Ambiental - TCA

Estado

Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental - CETESB

Decisão de Diretoria nº287/2013/V/C/I, de 11 de novembro de 2013

Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA

Número de processos depende da esfera onde a licença de instalação está sendo analisada.

Número de processos depende da esfera onde a licença de instalação está sendo analisada.

Termo de Compromisso Ambiental - TCA

Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA

Documento firmado entre o Poder Público e pessoas físicas ou jurídicas.

Autorização



Compromisso



Semelhanças SVMA x CETESB

Considera espécimes vegetais lenhosos, coqueiros e palmeiras com no mínimo DAP 5,0 cm.

Processo obtenção

- Documentos de identificação e posse do imóvel;
- Visitas técnicas;
- Cadastramento arbóreo, necessidades de manejo e compensação ambiental apresentados na forma de desenho técnico.

Sanções por negligência.

Termo de encerramento.

Diferenças	SVMA	CETESB
Manejo	<p>1 : 1 (Obras de utilidade pública)</p> <p>1 : 10 (APP – Lei Fed. 12.727)</p>	<p>1 : 25</p> <p>1: 40 (solicitação para mais de 1000 exemplares)</p>
Compensação	<ul style="list-style-type: none"> • Plantio compensatório; • Depósito de recursos financeiros em fundo específico; • Fornecimento de mudas a viveiro credenciado; • Conversão em obras e serviços de interesse público. 	Plantio compensatório
Responsabilidade	Máximo 2 anos	Máximo 3 anos

Pontos Críticos

- Prazos

Solicitações de manejo muito agressivas pode não ser aceitas.

- Não aceitação do manejo pretendido pelo órgão licenciador

Solicitações de manejo muito agressivas pode não ser aceitas.

- Compensação ambiental

Agrega valor financeiro

Falta de áreas para plantio

- Gestão da autorização

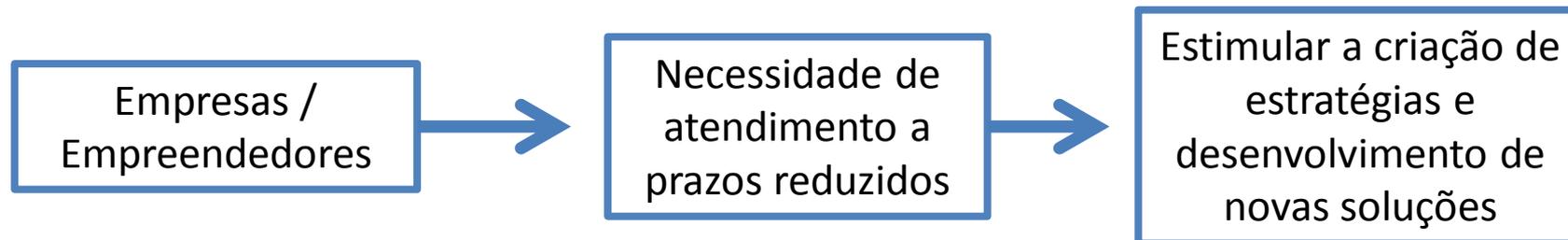
Danos a exemplares → Sanções



Conclusões

Necessário conhecer o processo como um todo, visualizando adversidades, documentação requisitada, necessidades operacionais e outros condicionantes.

↳ Atendimento aos prazos.



Referências Bibliográficas

- BRASIL. Lei no 12.727, de 25 de maio de 2012. Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012. **Diário Oficial da União**: República Federativa do Brasil: Poder Legislativo, Brasília, DF, 17 de outubro de 2012.
- BRASIL. Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: República Federativa do Brasil: Poder Legislativo, Brasília, DF, 12 de fevereiro de 1998.
- BRASIL. Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: República Federativa do Brasil: Poder Legislativo, Brasília, DF, 18 de julho de 2000.
- BRASIL. Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: República Federativa do Brasil: Poder Legislativo, Brasília, DF, 31 de agosto de 1981.
- BRASIL. Lei Complementar no 140, de 8 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Diário Oficial da União**: República Federativa do Brasil, DF, 9 de dezembro de 2011.
- SÃO PAULO (Cidade). Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Portaria SVMA no 130, de 12 de outubro de 2013.
- COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL. Dispõe sobre procedimentos para a autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados. Decisão de Diretoria no 287/2013/V/C/I, de 11 de setembro de 2013. Referente ao Relatório à Diretoria no 003/2013/V/C/I, de 06 de setembro de 2013. Diário Oficial do Estado de São Paulo: Diretoria Plena da CETESB, 12 de setembro de 2013.
- COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO. **Estudo de Impacto Ambiental - Linha 2 – Verde – Trecho Oratório Cidade Tiradentes**. Vol. I. São Paulo (estado), 2010. 142p.

Processo de Manejo Arbóreo em Empreendimentos Metroviários

Victor Bassetti Martinho
vbmartinho@metrosp.com.br

Obrigado

